



R E G U L A M E N T O

I N D I Q U E U M A M I G O



MAC
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ZARA HOME

PROMOÇÃO “INDIQUE UM AMIGO PARA A MAC”

ADITIVO AO REGULAMENTO

1. A empresa **MAC INCORPORADORA LTDA (“MAC”)**, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.092, 17º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.687.451/0001-72, lançou a promoção “Indique um Amigo para a Mac” (“Promoção”), em vigor desde **01/03/2022**.

2. Serve o presente para alterar o prêmio da promoção, a partir de **10/06/2025**, passando o *caput* do item 5 do referido Regulamento ter a seguinte redação:

5. O Prêmio desta Promoção consiste em 1 (um) cartão de crédito do tipo “cartão-presente” para cada, Indicador e Indicado, emitido por organização representante da Zara Home® (“Loja”), com saldo equivalente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem reajuste ou correção monetária a qualquer lugar e tempo.

3. Os termos do Regulamento que não foram expressamente modificados neste Aditamento, ficam expressamente ratificados.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

MAC INCORPORADORA LTDA

PROMOÇÃO “INDIQUE UM AMIGO PARA A MAC”

REGULAMENTO

1. A empresa **MAC INCORPORADORA LTDA (“MAC”)**, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.092, 17º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.687.451/0001-72, lança a promoção “Indique um Amigo para a Mac” (“Promoção”), em vigor desde **01/03/2022**, que será expressamente revogada em publicação com esta finalidade, para beneficiar Clientes MAC (“Cliente(s)”) que indicam amigos e familiares a adquirir unidades dos empreendimentos erigidos pelas empresas do grupo, nos termos deste Regulamento.

2. A MAC é a holding que administra os empreendimentos erigidos pelas empresas do GRUPO MAC.

3. Esta Promoção é direcionada a todos os Clientes que já tenham realizado a aquisição de ao menos uma unidade de qualquer empreendimento do GRUPO MAC junto à incorporadora respectiva, através de promessa de compra e venda ou escritura definitiva (ver lista de empreendimentos em <https://mac.com.br/empreendimentos>), desde que não tenha rescindido ou cedido este contrato até seu aperfeiçoamento, e, adicionalmente, venham indicar Clientes que concretizem a aquisição de novas unidades junto à incorporadora respectiva, pela primeira vez (“Nova Aquisição”), através de promessa de compra e venda ou escritura definitiva; e aos novos clientes, por estes primeiros indicados.

4. Para pleno entendimento desta Promoção, fica definido que:

4.1 INDICADOR é o Cliente que já adquiriu uma unidade autônoma do GRUPO MAC junto à incorporadora respectiva, desde que não tenha rescindido ou cedido este contrato até seu aperfeiçoamento.

4.2 INDICADO é o Cliente que venha fazer uma Nova Aquisição, ou seja, adquirir uma unidade autônoma do GRUPO MAC, pela primeira vez, junto à incorporadora respectiva, a partir da indicação de um Indicador.

5. O Prêmio desta Promoção consiste em 1 (um) cartão de crédito do tipo “cartão-presente” para cada, Indicador e Indicado, emitido por organização representante da Zara Home® (“Loja”), com saldo equivalente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sem reajuste ou correção monetária a qualquer lugar e tempo.

5.1 A utilização do Prêmio deve obedecer às condições proporcionadas pela organização emitente do “cartão-presente”.

5.2 A nomeação da Loja pode variar de acordo com a oferta e disponibilidade de mercado, estando a MAC autorizada a premiar o Cliente com “cartão-presente” de loja similar.

5.3 A MAC não se responsabiliza pelo uso, disponibilidade ou validade do crédito, tampouco pelos produtos ou serviços com ele adquiridos, sendo total responsabilidade do premiado e da Loja a partir da entrega do “cartão-presente”.

6. Para ter direito ao Prêmio desta Promoção, o **INDICADOR** deve cumprir as seguintes condições:

6.1 Informar a indicação através do endereço relacionamento@mac.com.br ou diretamente no stand de vendas da MAC a um dos prepostos da empresa, fornecendo nome, e-mail e telefone do INDICADO.

6.2 Assinar o Termo de Adesão anexo ao presente até a data da assinatura do Contrato de Venda e Compra da Nova Aquisição.

6.3 Estar com a situação regular e financeiramente em ordem junto à incorporadora de sua unidade no momento do recebimento do Prêmio.

7. Para ter direito ao Prêmio desta Promoção, o **INDICADO** deve cumprir as seguintes condições:

7.1 Confirmar a indicação anteriormente feita ou informar no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de sua unidade o nome e a unidade daquele que o indicou.

7.2 Efetivar a Nova Aquisição no prazo de vigência desta Promoção, desde que regularmente quitada a parcela correspondente ao “Sinal e Princípio de Pagamento” do seu Contrato de Venda e Compra na data aprazada pelo instrumento.

7.3 Estar com a situação regular e financeiramente em ordem junto à incorporadora de sua unidade no momento do recebimento do Prêmio.

7.4 Não rescindir, distratar ou a qualquer título desfazer seu Contrato/Promessa de Venda e Compra até o recebimento do Prêmio.

8. Preenchidas concomitantemente as condições descritas nos itens 6 e 7 retro, **INDICADOR** e **INDICADO** terão direito ao recebimento do Prêmio oferecido nesta Promoção, individualmente, sendo certa a condição para a premiação que todos os requisitos sejam atendidos nos prazos estipulados.

9. O Prêmio deverá ser retirado pessoalmente pelo Cliente ou pessoa que tenha previamente autorizado, no escritório da MAC, à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.092, 17º andar, São Paulo/SP, mediante agendamento prévio.

9.1 A retirada deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos da comunicação de liberação. O Cliente que não retirar o Prêmio nesse prazo, renuncia expressamente ao direito de recebê-lo.

10. A presente Promoção é cumulativa, ou seja, se equivale à quantidade de Clientes indicados pelo **INDICADOR**, desde que preenchidas concomitantemente as condições descritas nos itens retro, não podendo o premiado ser contemplado mais de uma vez pela mesma indicação, tampouco indicar uma compra própria.

11. Para fins desta Promoção, não serão consideradas como Novas Aquisições:

11.1 As trocas de unidades, ainda que de empreendimentos diferentes;

11.2 As unidades autônomas de garagem;

11.3 As unidades adquiridas através de cessão, ainda que realizadas dentro do prazo de vigência desta Promoção.

12. Os participantes desta Promoção autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz pela MAC, em qualquer um dos meios por ela escolhido para divulgação desta campanha, por prazo indeterminado, sem quaisquer ônus.

13. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma Comissão composta por 03 (três) representantes, todos da MAC, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

14. A participação e contemplação nesta Promoção, na forma deste Regulamento, implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

15. Esta Promoção não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade, área ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei 5.768/71.

16. A MAC poderá alterar, a qualquer tempo e sem aviso prévio, os termos deste Regulamento, sendo preservado o direito já adquirido de eventuais premiados.

São Paulo, 16 de janeiro de 2024.

MAC INCORPORADORA LTDA

TERMO DE ADESÃO À PROMOÇÃO “INDIQUE UM AMIGO PARA A MAC”

Declaro ter aderido à Promoção “INDIQUE UM AMIGO PARA A MAC”, estando em concordância total e irrestrita de seus termos, inclusive estar ciente do teor do Prêmio oferecido e descrito no Regulamento da referida Promoção, aceitando as condições taxativas, especialmente, mas não se limitando:

- Que o **INDICADOR** tenha realizado a aquisição de ao menos uma unidade de qualquer empreendimento do GRUPO MAC junto à incorporadora respectiva, através de promessa de compra e venda ou escritura definitiva, desde que não tenha rescindido ou cedido este contrato até seu aperfeiçoamento.
- Que o **INDICADO** tenha efetivado a aquisição da nova unidade junto à incorporadora respectiva, pela primeira vez, no prazo de vigência desta Promoção, esta sendo caracterizada pela quitação da parcela correspondente ao “Sinal e Princípio de Pagamento” do Contrato de Venda e Compra ou outro instrumento que o substitua.
- Que a nomeação da Loja pode variar de acordo com a oferta e disponibilidade de mercado, estando a MAC autorizada a premiar o cliente com “cartão-presente” de loja similar.

| | |
|-------------------------------------------------------|--|
| INDICADOR Empreendimento Bloco Unidade | |
| INDICADO Empreendimento Bloco Unidade | |

São Paulo, _____ de _____ de 202____.

INDICADOR

INDICADO

TERMO DE QUITAÇÃO À PROMOÇÃO “INDIQUE UM AMIGO PARA A MAC”

Concedo à Mac Incorporadora Ltda e às demais empresas do GRUPO MAC a mais ampla, total, geral, plena e irrevogável quitação, para nada mais reclamar sobre a referida Promoção, referente à seguinte indicação:

| | |
|--------------------------|--------------|
| CLIENTE | |
| () INDICADOR | () INDICADO |
| Unidade Indicada: | |
| Prêmio Recebido: | |

São Paulo, _____ de _____ de 202_____.

INDICADOR / INDICADO